

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 06/2024

Aos (11) onze dias do mês de março de 2024, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da SRª. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Questão de Ordem: I - A Diretoria Colegiada retifica deliberação da Ata nº 01/2024, da RDC de 19 de janeiro de 2024, Item 05 – Processo nº 081.2159.2023.0005597-99, OSMAR DA SILVEIRA VIEIRA, solicitação para realização de licitação de linha entre Presidente Maetinga X Brumado, pelo Subsistema Complementar – SLIC - Onde se lê: A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer técnico, id. (00079688974) e autoriza a abertura de procedimento licitatório da Linha entre Presidente Maetinga X Brumado, pelo Subsistema Complementar – SLIC. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Leia-se: A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer técnico, id. (00079688974) e autoriza a abertura de procedimento licitatório da Linha entre Brumado X Maetinga, pelo Subsistema Complementar – SLIC. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências. Ordem do Dia: Item 01 – Processo nº 081.2159.2024.0000569-84, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., trata-se do Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de janeiro/2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento da fatura, no valor de R\$ 606.669,16 (seiscentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente ao faturamento dos serviços prestados no mês de janeiro de 2024, referente ao Contrato 003/2022 e determina que a Comissão providencie a conclusão das referidas alterações contratuais para envio à PGE. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para**

ordenação da despesa; Item 02 – Processo nº 081.2159.2023.0002685-57, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S/A – CBN/PR Nº 0127/2023, solicitação de autorização para realizar o serviço de plotagem do veículo FIAT/TORO – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer técnico, id. (00083196297) e autoriza o serviço de plotagem do veículo FIAT/TORO. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para devidas providências; Item 03 – Processo nº 081.2159.2023.0006476-55, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S/A – CBN/PR/Nº 0341/2023, solicitação de autorização para realizar o serviço de plotagem em 05 (cinco) veículos, conforme Termo de Convênio nº 01/2012 - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer técnico, id. (00083198284) e autoriza a realizar o serviço de plotagem em 05 (cinco) veículos, conforme Termo de Convênio nº 01/2012. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para devidas providências; Item 04 – Processo nº 081.2159.2023.0006598-23, PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA – OFÍCIO Nº 179/2023, trata-se de solicitação das plantas de arquitetura, instalações e estrutura metálica do Terminal Rodoviário de Olindina – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a formalização de Termo Aditivo à Cessão de Uso, alterando a supracitada Cláusula Terceira, para estabelecer novo prazo de 02 (dois) anos, contados retroativamente de 21 de março 2023, para conclusão das obras de reforma. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE para elaboração do Termo Aditivo e ao NGCTRARP/TRA para conhecimento; Item 05 – Processo nº 081.2165.2024.0000540-41, AGERBA/DE/DPE/DTAF – C.I. NGCTRARP/RP Nº 04/2024, solicitação de deliberação quanto ao embasamento técnico das linhas de custos operacionais nos pleitos das alças das cascalheira e na postergação do km 0,0 ao 3,0, no que diz respeito ao Contrato de Concessão 01/2010, firmado com a CBN - A Diretoria em Regime de Colegiado decide manter a utilização da mesma metodologia empregada no bloco 1 para os pleitos referentes às alças das cascalheira e à postergação do trecho do km 0,0 ao 3,0. Encaminhar o processo à DTAF e ao NGCTRARP/RP (Grupo de Trabalho) para devidas providências; Item 06 – Processo nº 081.2188.2023.0005647-27, AGERBA / DE / DQS / NGCTRARP/RP – C.I. Nº 56/2023 - NGCTRARP, trata-se de Análises da Proposta de Mudança na Avaliação de Desempenho – Contrato de Concessão nº 01/2010 – A Diretoria em Regime de Colegiado decide implementar a atualização proposta pela BAHIAINVEST, acrescentando as demais atualizações da terceira e quarta etapa, assim como um critério temporal para verificação das atualizações sugeridas. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para devidas providências; Item 07 – Processo nº 081.15671.2022.0002205-38, AGERBA / COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO – TERMINAL AEROVIÁRIO DE BARREIRAS, trata-se de processo sancionatório para fins de caducidade, instaurado em face da

concessionária São Francisco Administração Aeroportuário e Rodoviário Ltda., referente ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público AGERBA nº 01/2017, cujo objeto é a administração, operação, manutenção e exploração do Aeroporto de Barreiras – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico da PGE, id. (00082866041) e as conclusões da Comissão Processante, id. (00065984684) e decide pela aplicação das penalidades em face da Concessionária, quais sejam: aplicação de multa, suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e Declaração de Caducidade. Encaminhar o processo à SEINFRA, com sugestão de envio do processo à Casa Civil para análise e publicação do Ato Normativo de Caducidade;*** Item 08 – Processo nº 081.2189.2024.0000359-01, AGERBA/DE/CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO - CSJRI, trata-se de planilha enviada pela Primeira Turma da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração, acerca da relação para julgamento de 10 (dez) processos de Autos de Infração referentes ao Sistema Hidroviário Intermunicipal – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a manifestação da CSJRI, id. (00083129242) e autoriza o provimento dos recursos referentes aos autos de infração nº 11613 e 11777 e pelo não provimento dos recursos referentes aos demais autos constantes na planilha, id. (00083129242). Encaminhar o processo à CSJRI para devidas providências;*** Item 09 – Processo nº 081.2159.2021.0005031-12, VIAÇÃO JAUÁ LTDA. E VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., solicitação de Anuência Prévia para transferência dos contratos de concessão das linhas, da primeira (sucedida) para a segunda (sucessora): nº 271 – Salvador X Cabaceiras do Paraguaçu via Governador Mangabeira; nº 297 – Salvador X Maragogipe; nº 297.CAR – Salvador X Maragogipe; nº 297.EXE – Salvador X Maragogipe e nº 298 – Salvador X Muritiba – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a transferência dos contratos de concessão das linhas, da primeira (sucedida) para a segunda (sucessora): nº 271 – Salvador X Cabaceiras do Paraguaçu via Governador Mangabeira; nº 297 – Salvador X Maragogipe; nº 297.CAR – Salvador X Maragogipe; nº 297.EXE – Salvador X Maragogipe e nº 298 – Salvador X Muritiba e determina que a Assessoria de Gabinete da DE confira todas as certidões e as atualize na emissão do aditivo contratual. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE para devidas providências;*** Item 10 - Processo nº 081.2159.2021.0005032-95, VIAÇÃO REGIONAL LTDA. E VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., solicitação de Anuência Prévia para transferência dos contratos de concessão de linhas do SRI, da primeira (sucedida) para a segunda (sucessora): linha nº 280 – Salvador X Maragogipe e nº 281 – Salvador X Muritiba – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a transferência dos contratos de concessão das linhas do SRI, da primeira (sucedida) para a segunda (sucessora):***

linha nº 280 – Salvador X Maragogipe e nº 281 – Salvador X Muritiba e determina que a Assessoria de Gabinete da DE confira todas as certidões e as atualize na emissão do aditivo contratual. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE para devidas providências; Item 11 - Processo nº 081.2159.2023.0002374-14, TRANSOARES TRANSPORTES URBANOS LTDA. E CRUZ FERNANDES SERVIÇOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., trata-se de solicitação conjunta de Anuência Prévia para transferência dos Contratos de Concessão das Linhas nº 293 – FEIRA DE SANTANA X AMARGOSA e nº 499 – FEIRA DE SANTANA X IRARÁ VIA BR-116 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a transferência dos contratos de concessão das linhas nº 293 – FEIRA DE SANTANA X AMARGOSA e nº 499 – FEIRA DE SANTANA X IRARÁ VIA BR-116 e determina que a Assessoria de Gabinete da DE confira todas as certidões e as atualize na emissão do aditivo contratual. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE para devidas providências; Item 12 - Processo nº 081.2159.2023.0006295-92, TRANSOARES TRANSPORTES URBANOS LTDA. E EMTRAM – TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., trata-se de solicitação conjunta de Anuência Prévia para transferência do Contrato de Concessão da Linha nº 04/2020, objeto das linhas relacionadas, da primeira (sucédida) para a segunda (sucessora), ou seja, Linhas nºs: nº 025 - JACOBINA x ITABERABA via PIRITIBA; nº 072 - SALVADOR x MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO; nº 072.ESL - SALVADOR x MIGUEL CALMON via CAPIM GROSSO; nº 074 - SALVADOR x JACOBINA; nº 074.EXE - SALVADOR x JACOBINA; nº 074A2 - SALVADOR x VÁRZEA NOVA via JACOBINA; nº 074R - JACOBINA x UMBURANAS via OUROLÂNDIA; nº 249 - JACOBINA x VÁRZEA DO POÇO; nº 284 – JACOBINA x LAGOA DO 33; nº 286A - JACOBINA x AMARGOSA via MILAGRES; nº 367 - JACOBINA x CAPIM GROSSO; nº 425 - JACOBINA x SENHOR DO BONFIM via SAÚDE; nº 498A – JACOBINA x BAIXA GRANDE via MAIRI; nº 505 - SALVADOR x CALDEIRÃO GRANDE; nº 505A – SALVADOR – PINDOBAÇU via CAPIM GROSSO; nº 561 – JACOBINA x TAPIRAMUTÁ via MIGUEL CALMON; nº 574 – JACOBINA x MORRO DO CHAPÉU; nº 580 - FEIRA DE SANTANA x JACOBINA via CAPIM GROSSO; nº 587 - JACOBINA x SENHOR DO BONFIM via CALDEIRÃO GRANDE – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a transferência dos contratos de concessão da Linha nº 04/2020, objeto das Linhas relacionadas, da primeira (sucédida) para a segunda (sucessora), abrangidas no presente autos, e determina que a Assessoria de Gabinete da DE confira todas as certidões e as atualize na emissão do aditivo contratual. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE para devidas providências; Item 13 - Processo nº 081.2159.2024.0000305-94, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE.0414/2024-1, trata-se da apuração e publicação do valor da RRCF – GÁS, referente ao pagamento relativo ao RRCF do Gás no valor calculado para ser recolhido de janeiro a junho de 2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução, id. (00083478884).

Encaminhar o processo à CAFI/COFIN e ao NGAS para devidas providências; Item 14 - Processo nº 081.2193.2024.0000475-61, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 349 (trezentos e quarenta e nove) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 349 (trezentos e quarenta e nove) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00083414382). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 15 - Processo nº 081.2193.2024.0000512-41, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 180 (cento e oitenta) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 180 (cento e oitenta) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00083540040). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 16 - Processo nº 081.2193.2024.0000464-17, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 106 (cento e seis) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 106 (cento e seis) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00083366501). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 17 - Processo nº 081.2193.2024.0000921-92, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 84 (oitenta e quatro) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 84 (oitenta e quatro) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00084876925). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 18 - Processo nº 081.2193.2024.0000552-38, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 185 (cento e oitenta e cinco) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 185 (cento e oitenta e cinco) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00083641533). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 19 - Processo nº 081.2193.2024.0000652-09, AGERBA / DE / CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 728 (setecentos e vinte e oito) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 728 (setecentos e vinte e oito) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00083973077). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 20 - Processo nº 081.2193.2024.0000879-46, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 742 (setecentos e quarenta e dois) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 742 (setecentos e quarenta e dois) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00084739069). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 21 - Processo nº 081.2193.2024.0000824-72, AGERBA/DE/CAFI/COFIN,

solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 3.416 (três mil quatrocentos e dezesseis) processos de Autos de Infração – ***A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 3.416 (três mil quatrocentos e dezesseis) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00084600179). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;*** Item 22 - ***Processo nº 081.2193.2024.0000728-33, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 1.262 (mil duzentos e sessenta e dois) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 1.262 (mil duzentos e sessenta e dois) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00084248700). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;*** Item 23 - ***Processo nº 081.2193.2024.0000794-12, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 1.431 (mil quatrocentos e trinta e um) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00084482885). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;*** Item 24 - ***Processo nº 081.2193.2024.0000916-25, AGERBA/DE/CAFI/COFIN, solicitação da COFIN para que seja lavrada a prescrição de 323 (trezentos e vinte e três) processos de Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição de 323 (trezentos e vinte e três) processos de autos de infração, constantes na planilha, id. (00084840925). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;*** Item 25 – ***Processo nº 081.2153.2024.0001023-46, AGERBA / DE / DEPARTAMENTO DE TARIFAS E PESQUISA SÓCIO ECONÔMICAS-DPE, Alteração de Resolução - Revisão Ordinária de Tarifa - altera a Resolução AGERBA nº 53, de 10 de dezembro de 2020, que aprova norma que estabelece a metodologia para determinação, reajuste e revisão tarifária para o Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos do Estado da Bahia – SHI - A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução, id. (00085259796). Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete da DE para devidas providências e à DTAF para conhecimento;*** Item 26 - ***Processo nº 081.2189.2023.0005676-42, AGERBA / DE / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO – CSJRI, trata-se de Proposta de alteração ao Decreto nº 11.832/2009, com a finalidade de aperfeiçoar à legislação do processo administrativo sancionador em relação ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros - A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a proposta de alteração ao Decreto nº 11.832/2009, com a finalidade de aperfeiçoar à legislação do processo administrativo sancionador em relação ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. Encaminhar o processo à CSJRI para devidas providências;*** Item 27 - ***Processo nº 081.2196.2024.0000800-48,***

AGERBA / DE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, trata-se de solicitação de autorização para a renovação do contrato com a empresa GOVERNET EDITORA LTDA. – ME, detentora da exclusividade de elaboração e fabricação da publicação de Boletins de Licitações e Contratos - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a renovação do contrato com a empresa GOVERNET EDITORA LTDA. – ME, detentora da exclusividade de elaboração e fabricação da publicação de Boletins de Licitações e Contratos. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE e à CPL para devidas providências;* Item 28 - Processo nº 081.2193.2024.0000888-37, **AGERBA / CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – CSJRI - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96492**, trata-se de Recurso apresentado para reformar a decisão recorrida contra o Auto de Infração, lavrado contra a Sr. Edson de Sousa Santos – *A Diretoria em Regime de Colegiado decide pela devolução do valor indevidamente pago. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências e a CSJRI para conhecimento;* Item 29 - Processo nº 081.2184.2024.0000683-14, **AGERBA / DE / OUVIDORIA**, trata-se de solicitação para realizar pagamento do serviço prestado pela empresa MAPLOG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., para o período de 24 de janeiro a 31 de janeiro de 2024 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a realização do pagamento do serviço prestado pela empresa MAPLOG TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., para o período de 24 de janeiro a 31 de janeiro de 2024. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE e à OUVIDORIA para devidas providências;* Item 30 - Processo nº 081.2192.2022.0004330-04, **AGERBA / DE / CAFI / COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – COMAP**, trata-se de solicitação para apuração de irregularidades cometidas pela empresa DANIELA PINTO DO ESPÍRITO SANTO, que ainda não realizou a entrega da compra eletrônica, bem como não assinou a Autorização de Fornecimento de Material, que encontra-se liberada para assinatura externa do representante legal da empresa desde o dia 09/08/2022 – *A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico da PGE, id. (00083052092) e o Relatório Técnico Reanalisado, id. (00080709711) da Comissão Processante Local, id. (00080709711) e decide pela aplicação de pena de suspensão temporária pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da referida AFM constante nos autos, em face da empresa Daniela Pinto do Espírito Santo. Encaminhar o processo à COMAP para devidas providências;* Item 31 - Processo nº 081.9151.2023.0004241-11, **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.**, trata-se de solicitação da definição do valor de outorga adicional, pela modificação de prestação de serviço da Linha 625 – SALVADOR X ESPLANADA VIA BA-099 com a criação do prolongamento 625A – SALVADOR X RIO REAL VIA ESPLANADA E JANDAIRA, por tratar-

se de linha não regida pelo TAC nº 002/2015 – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 32 - Processo nº 081.2165.2024.0000266-91, AGERBA / DE / DPE / DTAF*** – trata-se de questionamentos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGERBA nº 79 de 08/11/2022, encaminhados à PGE/PCT/ASSUNÇÃO/AGERBA, para verificar a possibilidade ou não de levar em consideração o benefício fiscal obtido pela Concessionária Bahia Norte junto à SUDENE de redução de 75% do IRPJ no período de 01/2017 a 12/2026 no reequilíbrio econômico-financeiro ou em eventual indenização dele decorrente a cargo da Administração – ***A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico da PGE, ids. (00083830802; 00084581629) e decide pela impossibilidade da utilização de alterações em alíquota de Imposto de Renda como referência para fundamentar qualquer hipótese de reequilíbrio econômico do contrato. Encaminhar o processo à DTAF para devidas providências; Item 33 - Processo nº 081.2177.2022.0001163-39, AGERBA / DE / COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO SUBSISTEMA COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE – CEL***, trata-se da licitação da Linha 2302 – SANTANA X BOM JESUS DA LAPA, pelo Subsistema Complementar, sendo que o único licitante vencedor não cumpriu as etapas de cadastro e vistoria – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a COFIN a devolver os valores e determina a abertura de processo sancionatório em face do licitante vencedor pelo não cumprimento das etapas de cadastro e vistoria. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências, à CEL para conhecimento e ao GAB/DE para formação de Comissão; Item 34 - Processo nº 081.2194.2023.0004365-13, AGERBA/DE/CAFI/COSAU – C.I. Nº 30-2023***, trata-se de solicitação para autorização de Contratação de Serviço Emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, nos veículos pertencentes ao Estado da Bahia em uso pela AGERBA – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a Contratação de Serviço Emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, nos veículos pertencentes ao Estado da Bahia em uso pela AGERBA. Encaminhar o processo à COSAU para devidas providências; Item 35 - Processo nº 081.2177.2024.0001016-94, TRANSPORTE RAINHA NORDESTE EIRELI***, trata-se de interposição de interposição de Recurso de Reconsideração pela Concessionária, nos termos do Art. 54 da Lei Estadual nº 12.209/2011, em face da decisão da ATA Nº 37/2022, item 18 - ***A Diretoria em Regime de Colegiado examinou a matéria constante dos autos e deliberou pelo acolhimento, na sua integralidade, do Despacho da Assessoria Técnica da DE (id. 00085841710), resolvendo: I - declarar a nulidade das Decisões constantes do item 18, Ata Nº 37/2022, Questão de Ordem II, Ata Nº 16/2023 e item 12,***

*Ata Nº 001/2024, devendo o Apoio da DE promover as comunicações necessárias aos Setores Interessados; II - determinar à CAFI/COFIN o levantamento de todos os débitos da Recorrente Transportes Rainha Nordeste Eireli, CNPJ 16.327.843/0001-37, ficando ratificadas as Notificações de Cobranças das receitas públicas e promover negociação para efeito de pagamento à vista e/ou através parcelamento, no prazo requerido de 90 (dias), obedecidas as normas regulamentares e a legislação específica, de modo a que fiquem rigorosamente legalizadas as pendências financeiras e fiscais com a Autarquia AGERBA, devendo a CAFI/COFIN apresentar à Diretoria Executiva planilha de débitos indicando natureza e valor respectivos, e tudo mais que seja aplicável à espécie, no presente caso. Decorrido o prazo fixado de 90 dias, os autos deverão retornar à Diretoria Executiva com a instrução aqui mencionada. Encaminhar o processo à Assessoria de Gabinete/DE, CAFI/COFIN, DQS/DFIS e DQS/DPLO, para conhecimento e adoção das providências subsequentes; Item 36 – Processo nº 081.2194.2023.0003770-70, **RESULTADO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 004/2023** - contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios - A Diretoria em Regime de Colegiado, examinou a matéria constante dos autos e deliberou pelo acolhimento dos Despachos da ASGAB (id. 00085552122) e da Assessoria Técnica da DE (id. 00085845064), em suas integralidades, resolvendo: a) suspender a licitação objeto do PE nº 004/2023; e b) determinar à i. Comissão Permanente de Licitação-CPL da AGERBA a notificação dos licitantes interessados que participaram do Pregão Eletrônico, em obediência ao Art. 5, LV, da Constituição Federal, Art. 49, §3º da Lei Federal Nº 8.666/1993, Art. 122, parte final e § 3º da Lei Estadual Nº 9.433/2005. Estipulando-se para este fim o prazo de 10 (dez) dias úteis. Encaminhar o processo à CPL para adoção das providências subsequentes; Item 37 - Processo nº 081.2159.2024.0000771-24, **CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. – CBN/PR Nº 0069/2024**, trata-se de solicitação de instalação de Toldo na Via Metropolitana para o Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a instalação de Toldo na Via Metropolitana para o Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para devidas providências; Item 38 - Processo nº 081.2159.2024.0000643-16, **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A e VIAÇÃO SALUTARIS E TURISMO S/A**, trata-se de requerimento conjunto de Anuência Prévia da AGERBA para transferência, da Segunda (Sucedida) para a primeira (Sucessora), dos Contratos de Concessão das Linhas nºs: 202, 207, 207A, 207A2, 207F, 207R, 212, 212.EXE, 212R e 245 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a transferência, da Segunda (Sucedida) para a primeira (Sucessora), dos Contratos de Concessão das Linhas nºs: 202, 207, 207A, 207A2, 207F, 207R, 212, 212.EXE, 212R*

e 245 e determina que à Assessoria de Gabinete da DE confira todas as certidões e as atualize na emissão do aditivo contratual. Encaminhar o processo à Assessoria Gabinete/DE para devidas providências. A Diretora Executiva em exercício declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas